



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Canhotinho
Estado de Pernambuco

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em atendimento ao **Item de nº 25 do (Anexo X) da Resolução T.C. Nº 037/2016** que no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Canhotinho não existem Fundos Especiais e/ou participação em Sociedade de Economia Mista, Empresa Pública, Fundações, Autarquias, Consórcios entre municípios ou Entidade Municipais no exercício de 2016.

Canhotinho, 30 de dezembro de 2016

Zeneide Porto de Oliveira
Diretora Presidente



Documento Assinado Digitalmente por: ZENEIDE PORTO DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 227c006b-afaa-4ae9-a56f-f4ae60fcece38